



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 136/24

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....25.....

de Novembro de 2024.

G.P. ....21...../.....22...../.....2024.....

OF.PROLEI.Nº 068/24

Mogi Mirim, 19 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Dirceu da Silva Paulino**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 068/24**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	74
Fls. Nº	33
Livro Nº	10
Data da Entrada	21
	de
	Novembro
	de 2024



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 156147  
FOLHA Nº 03

## MENSAGEM Nº 068/24

[Processo SEI nº 001138.000021/2024-18]

Mogi Mirim, 19 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores nesta oportunidade em que apresento à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe alterações na Lei Municipal nº 6.212, de 16 de julho de 2020, a qual estabelece a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude de Mogi Mirim (COMJUVEMM).

O presente projeto visa promover ajustes necessários na composição dos membros do Conselho, para garantir maior efetividade no exercício de sua missão de representar e fortalecer a participação da juventude em nossa cidade.

A criação do Conselho Municipal da Juventude foi um marco importante na história de Mogi Mirim, proporcionando aos jovens um espaço legítimo de participação política, onde suas vozes podem ser ouvidas e suas demandas atendidas. No entanto, com o passar do tempo, e diante das experiências adquiridas na prática, observamos que alguns dispositivos da legislação original precisam ser revisados e atualizados. O objetivo dessa alteração é aprimorar a estrutura e o funcionamento do Conselho, tornando-o mais ágil, inclusivo e capaz de dialogar de forma mais efetiva com as políticas públicas municipais.

A modificação proposta no Projeto de Lei tem como fundamento a necessidade de passar de 11 membros para 7, com os respectivos suplentes.

A atual composição do Conselho contempla um número maior de representantes, e hoje isso gera certa dificuldade em garantir um quorum necessário para as reuniões do segmento, o que dificulta o processo de elaboração das políticas públicas locais.

O Conselho tem um papel fundamental na articulação de políticas públicas voltadas à juventude, mas é necessário adequar sua composição atual de modo a garantir um papel mais proativo no desenvolvimento de projetos, além de intensificar sua participação nas decisões governamentais.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Acreditamos que a redução na quantidade dos membros contribuirá para um Conselho mais forte, mais próximo da realidade dos jovens de Mogi Mirim e com maior capacidade de intervir de forma positiva nas questões que afetam a juventude local. Essa renovação, além de responder às demandas da sociedade, fortalecerá o processo democrático em nossa cidade, oferecendo aos jovens o espaço que merecem para debater e implementar soluções para os desafios que enfrentam no dia a dia.

A juventude é o futuro de nossa cidade, mas também é um presente de inovação, criatividade e transformação. Por isso, é essencial que o Conselho Municipal da Juventude tenha uma estrutura sólida, representativa e adaptada à realidade dos tempos atuais, para que possa exercer plenamente sua função de protagonismo e articulação de políticas públicas.

Do mais, senhores Vereadores, são estas as justificativas, as considerações e os aspectos mais relevantes dos quais se desprendem os significados desta Mensagem, ora submetida à deliberação desta Egrégia Câmara, que julgo necessária apresentar para apreciação e avaliação do presente Projeto de Lei, com a expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal